

|                                                                                   |                                                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                                                    |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: b24iwqfx<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>16/10/2013<br>Projeto de lei nº 364/2013<br>Protocolo nº 6390/2013<br>Processo nº 1156/2013 |  |
|                                                                                   | <b>Autor:</b> Dep. Mauro Savi                                                                                                                             |  |

**Denomina Flory Fraga Filho o prédio da 7ª  
CIRETRAN, no município de Alto Araguaia.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Flory Fraga Filho, o prédio da 7ª CIRETRAN no município de Alto Araguaia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Outubro de 2013

**Mauro Savi**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Normalmente, o reconhecimento do valor de uma pessoa humana, por parte do Poder Público, em virtude de seus predicados éticos e morais e por sua capacidade de empreender, liderar e de antever o futuro, deve acontecer necessariamente quando esse cidadão ou cidadã está em nosso meio. Entretanto, por razões diversas, essa desejada conduta nem sempre é possível de ser realizada. Assim, obviamente, a homenagem devida só pode ser prestada após o fim da vida.

De qualquer forma, a homenagem pretendida, mesmo que tardiamente, é uma manifestação de natureza institucional e significação pública que se reveste de justiça já que ressalta as qualidades e os méritos de um destacado vulto humano, cujo passado retilíneo e íntegro recomenda a iniciativa, seja ela de origem parlamentar e/ou executiva, como forma de perpetuar perante a sociedade, no presente e no futuro, o caráter distinto, os feitos e as realizações de uma pessoa superlativa.

O cenário da história e da vida cotidiana mato-grossense está recheado de importantes figuras, integrantes das mais variadas atividades, que merecem e precisam ser institucionalmente lembradas e homenageadas, com o sentido da preservação histórica da memória do Estado, de sua coletividade, ou simplesmente de uma comunidade, alicerces que sustentam a cultura que é a mostra visível da forma e íntegra, em senso amplo, uma nação.

O Estado de Mato Grosso em sua vasta dimensão tem uma marcante característica, o de hospitaleiro, hospedando assim em seu leito uma forja de grandes e valorosos homens. Uns com mais outros com menos visibilidade pública, mas todos, porém, com a sua intransferível e inegável importância pessoal, social e política.

Flory Fraga Filho nascido em 06/12/1959, no município de Alto Garças, mudou ainda criança para o município de Alto Araguaia, filho do Sr. Flory Fraga Bueno e da Sra. Erotides Fraga Bueno, era o mais velho de 05 irmãos, é um desses grandes homens que o Estado de Mato Grosso tem a honra de homenagear.

Em 01 de abril de 1980, ingressou como servidor de carreira do Departamento Estadual de Trânsito para trabalhar na 7ª CIRETRAN no município de Alto Araguaia.

Assim, pelas seguras informações recolhidas e atendendo o anseio da população do município de Alto Araguaia, entendo ser importante ressaltar e registrar as qualidades do Sr. Flory Fraga Filho, e em reconhecimento aos seus predicados homenageá-lo conferindo o seu nome no prédio da 7ª CIRETRAN do município de Alto Araguaia.

Desse modo, para que o objetivo pretendido possa ser materializado, na forma aqui disposta, cumpre-me submeter a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, darem à matéria a guarida necessária para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Outubro de 2013

**Mauro Savi**  
Deputado Estadual